



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

LEI Nº 479/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA A MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do Artigo 165, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Ingá e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964,

Faz saber que a Câmara Municipal de Ingá decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** ao vigente Orçamento Município de Ingá, de que trata a Lei Orçamentária Anual – LOA, nº 460/16, de 27 de dezembro de 2016, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinados a acorrer despesas específicas para o abastecimento e manutenção de ônibus escolar, dentro da Atividade já existente no vigente Lei Orçamentária Anual, de "MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR", neste município, mantido em parceria com o Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática e de acordo com o Inciso II, do Art. 41 e Art. 43 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964:

Unidade Orçamentária:	02.040	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função:	12	- EDUCAÇÃO
Sub-Função:	362	- ENSINO MÉDIO
Programa:	1040	- PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade:	2.016	- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento de Despesa:	3390-30	- MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 20.000,00	- (VINTE MIL REAIS).
Fonte de Recursos:	15	- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO – ESTADUAL
TOTAL:	R\$ 20.000,00	- (VINTE MIL REAIS).

Art. 3º - O valor de que trata o artigo 1º será coberto com recursos oriundos do Repasse advindo do Governo do Estado da Paraíba – Transferência Voluntária – Programa de Transporte Escolar, desenvolvido pela Secretaria Estadual de Educação, como também de eventuais contrapartidas do próprio Orçamento Municipal, na execução do objeto pactuado no referido repasse, sendo coberta com recursos de dotações consignadas dentro da Unidade Orçamentária: 02.040 – Secretaria de Educação.

(Handwritten signature)



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

Art. 4º - A presente autorização de Crédito Especial, terá sua abertura efetuada ao Orçamento vigente do Município de Ingá, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964,

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ingá(PB), em 18 de dezembro de 2017.


MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
Prefeito